



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COLABORADOR INTERNO PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A)
FORMADOR(A) DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO
FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO"**

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando a Resolução 139/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022; considerando a Resolução 4/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2023; considerando a Instrução Normativa n. 03/2021/SAAP/SESP, considerando a execução de Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 - DPMRS/Ministério das Mulheres; considerando o Contrato n. 66/2022, celebrado entre o IFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, torna pública a abertura de inscrições no período de **19 de fevereiro a 01 de março de 2024**, para processo seletivo simplificado para atuar como **Professor(a) Formador(a)** nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho".

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de inscrições: **19 de fevereiro a 01 de março de 2024**.

2.2. Local de Inscrição: <https://forms.gle/UNXFU8SEudFr4N79>.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.4. A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 362/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024.

2.5. Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.6 O(A) candidato(a) deverá ser servidor(a) efetivo(a) e ativo(a) do IFMT, lotado na Reitoria ou nos campi Cuiabá - Bela Vista, Cuiabá Cel Octayde Jorge da Silva, Várzea Grande, São Vicente, Juína ou Pontes e Lacerda Fronteira Oeste, para atuar como professor(a) formador(a) nos cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho"

Campus	Cursos	Quantidade de turmas	Previsão de Início	Local de Oferta
Cuiabá Bela Vista	Empreendedorismo e Valorização do Trabalho Feminino	13	Abril/2024	Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e Campus Bela Vista

	Confeitaria Básica	4	Junho/2024	Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e Campus Bela Vista
	Marmita: como produzir e comercializar	2	Agosto/2024	Campus Bela Vista
	Panificação Básica	5	Abril/2024	Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e Campus Bela Vista
	Produção Artesanal de Produtos de Limpeza e Higiene	2	Abril/2024	Campus Bela Vista
Juína	Produção de hortaliças em ambiente protegido para mulheres da Agricultura Familiar	1	Abril/2024	Campus Juína e Escola Municipal Integral Paulo Freire
	Geração de renda por meio da produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços	1	Agosto/2024	Campus Juína e Escola Municipal Integral Paulo Freire
	A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga na coleta de sementes e produção de mudas nativas do Ecótono Cerrado Amazônia	3	Abril/2024	Campus Juína, Escola Municipal Integral Paulo Freire e aldeias indígenas das TIs Erikpatsa e Aripuanã
	A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga no enriquecimento das clareiras nas TIs Erikpatsa e Aripuanã	3	Outubro/2024	Campus Juína, Escola Municipal Integral Paulo Freire e aldeias indígenas das TIs Erikpatsa e Aripuanã
Pontes e Lacerda Fronteira Oeste	Empreendedorismo e Valorização do Trabalho Feminino	6	Abril/2024	Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

Várzea Grande	Empreendedorismo e Valorização do Trabalho Feminino	7	Abril/2024	Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e Campus Várzea Grande
	Manicure e Pedicure	5	Maio	Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e Campus Várzea Grande
	Microempreendedora Individual	2	Abril/2024	Campus Várzea Grande

2.7 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para atender às seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso, adequando, se necessário, os conteúdos e materiais didáticos às necessidades e características das mulheres participantes;
- b) ministrar as aulas conforme componente curricular do curso ofertado;
- b) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- c) propiciar espaço de acolhimento das estudantes;
- d) avaliar o desempenho das estudantes;
- e) participar das atividades de formação, encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela Coordenação Geral e Local;
- g) outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação Geral e Local.

2.8 O desempenho das atividades relacionadas às atribuições deste edital poderá ocorrer em qualquer dia da semana e período, de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior.

2.9 A presente seleção de servidor bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário.

2.10 Não podem participar dessa seleção o (a) servidor(a): a) Com redução de jornada de trabalho, sem redução salarial em casos de horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos do art. 98 da Lei n. 8.112/1990; b) Em usufruto de afastamento parcial ou integral para pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado; c) Em licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, conforme Art. 202 da Lei 8.112/90, exceto nos casos que enquadram no art. 204 d) Em licença à gestante ou adotante, nos termos dos arts. 207 e 210 da Lei n. 8.112/1990; e) Em afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme art. 94 da Lei n. 8.112/1990; f) Em afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme arts. 95 e 96-A da Lei n. 8.112/1990; g) Em licença por acidente em serviço, conforme art. 211 da Lei n. 8.112/1990; h) Impedido de contratar com o poder público, nos termos da Lei n. 8.429/1992; i) Com perda da função pública nos termos da Lei n. 8.429/1992; j) Cumprindo a penalidade disciplinar de suspensão, nos termos da Lei n. 8.112/1990; l) Demitido por penalidade disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/1990; m) Com perda do vínculo com o IFMT.

2.11 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular.

2.12 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente e não poderão ser

contabilizadas no plano individual do trabalho.

2.13 O docente deverá manter seus lançamentos/registros atualizados diariamente no sistema acadêmico do IFMT (SUAP EDU), para acompanhamento da Coordenação Local.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Os requisitos básicos necessários para o(a) candidato(a) concorrer à uma vaga de Professor(a) Formador(a) com bolsa nas disciplinas dos cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho" no âmbito do IFMT, de acordo com cada campus deste Edital, são apresentados no ANEXO II.

3.2 O(A) candidato(a) deverá informar o local de oferta que deseja concorrer e se inscrever para ministrar até 3 (três) componentes curriculares (disciplinas).

3.2 De acordo com a necessidade do Projeto, para os cursos ofertados na baixada cuiabana, podem ser chamados candidatos(as) classificados(as) em um campus para atuar em outro, obedecendo-se a classificação, a qualquer tempo e durante a vigência deste Edital.

3.3 Em observância ao Art. 145 da Instrução Normativa n. 03/2021/SAAP/SESP, para as vagas destinadas aos cursos ofertados na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May é necessário a candidata ser do sexo feminino, pois as aulas ocorrerão no centro de ressocialização para reeducandas.

3.4 A carga horária do(a) professor(a) e a distribuição de aulas/componentes curriculares seguirá cronograma a ser estabelecido pela Coordenação Local.

4. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 O processo de seleção será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.

4.3 A Análise de Documentação entregue pelo(a) candidato(a) será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 362/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024.

4.4 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) conforme quadro apresentado no item 4.10, através de formulário devidamente preenchido, pelo candidato, no ANEXO III.

4.5 Na Análise de Currículos serão observados 4 (quatro) itens fundamentais: a) Titulação (não é somatório); b) Experiência profissional na área de atuação; c) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e d) Participação em projetos de extensão envolvendo pessoas em vulnerabilidade social.

4.6 A titulação comprovada deve ter sido obtida em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.7 Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do(a) candidato(a).

4.8 Para habilitar-se para a vaga o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de graduação da área exigida como requisito.

4.9 No quesito "Experiência profissional na área de atuação - Conhecimento técnico do componente curricular" (letra b, do item 4.5) poderão ser apresentados comprovantes de: a) atuação em componentes curriculares/disciplinas similares aos que o(a) candidato(a) pretende concorrer; b) desenvolvimento de estudos relacionados com a temática do componente curricular (artigo, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese); d) participação, de no mínimo de 12 meses, em grupo de estudo com temática relacionada ao componente curricular.

4.10 Só poderá ser pontuado na letra d) do Item 4.5, a participação comprovada em projetos de extensão envolvendo pessoas em vulnerabilidade social. A participação nos demais projetos de extensão deverá ser pontuada na letra c) do item 4.5. Assim, cada comprovação de participação em projetos elencados nas letras c) e d) do Item 4.5 será pontuada uma única vez;

4.11 A pontuação da Análise Curricular ocorrerá conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 - Pontuação para a Análise Curricular

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima	Documento
a) Titulação	Doutorado	20 pontos	Até 20 pontos	Diploma
	Mestrado	15 pontos		
	Especialização	10 pontos		
b) Experiência profissional na área de atuação	Conhecimento técnico do Componente Curricular	1 ponto por documento	Até 10 pontos	Certificados/ Diploma/ Declarações
	Atuação como Docente	0,5 ponto por ano	Até 20 pontos	Declarações emitidas pelo IFMT ou por instituições de ensino públicas ou privadas, informando o tempo de atuação. Só será considerada uma declaração por período.
	Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA	1 ponto por ano	Até 10 pontos	Declaração da Diretoria ou Departamento de Ensino, informando o tempo de atuação. Só será considerada uma declaração por período.
c) Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	1 ponto por projeto	Até 10 pontos	Portarias, Declarações ou Certificados
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,5 ponto por projeto	Até 10 pontos	Portarias, Declarações ou Certificados

d) Participação em projetos de Extensão envolvendo pessoas em vulnerabilidade social.	Coordenação de Projetos de Extensão no IFMT, que tenham como público-alvo:	2 pontos por projeto	Até 10 pontos	Portarias, Declarações ou Certificados. O documento comprobatório deve especificar o público atendido.
	<ul style="list-style-type: none"> - pessoas em situação de vulnerabilidade; - indígenas; - quilombolas; - comunidades tradicionais; - agricultura familiar; - pessoas privadas de liberdade; - migrantes. 			
	Participação em projetos de Extensão no IFMT, que tenham como público-alvo:	1 ponto por projeto	Até 10 pontos	Portarias, Declarações ou Certificados. O documento comprobatório deve especificar o público atendido.
	<ul style="list-style-type: none"> - pessoas em situação de vulnerabilidade; - indígenas; - quilombolas; - comunidades tradicionais; - agricultura familiar; - pessoas privadas de liberdade; - migrantes. 			
Pontuação Máxima			Até 100 pontos	

4.12 Em caso de empate entre dois(as) ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que: a) Obtiver maior pontuação no item “Experiência profissional na área de atuação”; b) Obtiver maior pontuação no item “Participação em projetos de Extensão envolvendo pessoas em vulnerabilidade social”; e c) Tiver maior idade.

4.13 Os(As) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o campus e os

componentes curriculares (disciplinas) para a qual concorrem.

4.14 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá mediante observância rigorosa da ordem de classificação.

4.15 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado ANEXO I.

4.16 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no link <https://forms.gle/UNXFU8SEudFr4N79> na forma e prazos delimitados neste Edital.

4.17 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento ou fora do prazo estipulado.

4.18 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar: a) Comprovante de graduação na área exigida para o componente curricular; b) Comprovante de titulação; c) Comprovações de experiência profissional na área de atuação; d) Comprovações de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão; e) Participação em projetos de Extensão envolvendo pessoas em vulnerabilidade social; f) Formulário de inscrição de pontuação da Análise Curricular; g) Autorização de chefia imediata (ANEXO IV), emitida pelo SUAP e assinada pela chefia imediata (Localização do documento: SUAP - Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: Autorização para participação em projeto).

4.19 Todos os documentos de comprovação referentes a um item específico devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, não serão aceitos documentos enviados em outros formatos.

4.20 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para as vagas em unidade de lotação diferente da sua, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 2.7 e não onere o IFMT ou o Projeto Teresa de Benguela em termos de transporte, alimentação, estadia ou qualquer outro custo em decorrência de sua atuação como bolsista previsto neste Edital.

4.21 O exercício das atribuições de professor(a) formador(a) não gerará ajuda de custo, diária, auxílio transporte/alimentação ou qualquer outro benefício ao bolsista em decorrência de sua atuação.

5 DO PAGAMENTO

Função	Unidade de Medida	Referência de Pagamento
Professor(a) Formador	Hora Aula (60 minutos)	R\$60,00 (sessenta reais)

5.1 O pagamento da bolsa ao profissional selecionado será efetuado pela Fundação de Apoio Uniselva, por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 - DPMRS/Ministério das Mulheres e do Contrato n. 66/2022.

5.2 As bolsas serão pagas mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (plano de ensino, diários de classe/nota, frequência, conteúdo programático e relatórios) acompanhados pela Coordenação Local e enviados mensalmente para a Coordenação-Geral do Projeto.

5.3 A bolsa paga ao(a) profissional selecionado é um rendimento tributável, assim, poderá incidir desconto sobre o valor bruto a ser recebido, conforme a alíquota vigente do Imposto de Renda.

5.4 Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência das alunas, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

6 INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua designação, apenas expectativa de convocação e designação, ficando reservado ao IFMT o direito de proceder a designação em número que atenda ao interesse e necessidade em cumprimento à ordem de classificação final.

6.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br/>

6.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, ficando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções e penalidades legais, no caso de constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de designação para atuar como Professor(a) Formador(a), se já efetivado.

6.4 A inscrição e envio dos documentos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desconsiderada

solicitação de complementação de documentos ou qualquer outra solicitação que se refere à inscrição.

6.5 O(A) candidato(a) deverá enviar exclusivamente os documentos comprobatórios que tenham atribuição de pontuação, conforme item 4.11.

6.6 Em havendo questionamentos e recursos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: programateresa@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: "Recurso/Questionamentos – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela", conforme prazo previsto no Cronograma, ANEXO I deste edital, conforme formulário do ANEXO V

6.7 Caso o(a) candidato(a) inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetuada.

6.8 O(a) profissional selecionado(a) só poderá iniciar a execução das atividades após entrega dos documentos de habilitação e da assinatura do Termo de Outorga.

6.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar para a emissão do Termo de Outorga e início das atividades: a) Documentos Pessoais (RG e CPF); b) Comprovante de residência (mês atual); c) Dados bancários; e) Declaração de carga horária com remuneração, emitida pelo SUAP; f) Declaração de Antinepotismo, emitida pelo SUAP.

6.10 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas no item 2.7 serão eliminados(as) e substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) classificados(as), sucessivamente, respeitando rigorosamente a ordem da classificação final.

6.11 A qualquer tempo e independente do motivo, o(a) profissional selecionado(a) poderá solicitar à Coordenação a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo de desistência por escrito.

6.12 Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados(as), respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato(a) classificado(a) interessado(a).

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

FRANKES MARCIO BATISTA SIQUEIRA

Pró-Reitor de Extensão
Portaria RTR/IFMT nº 2752/2023, de 20/10/2023

LAURA CAROLINE AOYAMA DE BARROS

Coordenadora do Projeto Teresa de Benguela
Portaria RTR/IFMT nº 240/2023, alterada pela Portaria RTR/IFMT nº 2088, de 17 de agosto de 2023

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
15/02/2024	Publicação do Edital no site https://proex.ifmt.edu.br/
16/02/2024, até as 17 horas	Período para a impugnação do Edital

19/02 a 01/03/2024	Período de inscrição – link para o formulário: https://forms.gle/UNXFU8SEudFr4N79
05/03/2024	Publicação do Resultado PRELIMINAR no site https://proex.ifmt.edu.br/
06/03/2024, até as 17 horas	Recurso quanto ao Resultado PRELIMINAR
07/03/2024	Publicação do Resultado FINAL no site https://proex.ifmt.edu.br/

ANEXO II

Requisitos Básicos para atuar como Professor Formador nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada, inclusos neste Edital, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho"

Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May (Município de Cuiabá - MT)		
Campi Ofertantes: Cuiabá Bela Vista e Várzea Grande		
Vagas exclusivas para mulheres		
Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino		
Quantidade de Turmas: 7		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções de empreendedorismo e modelo de negócios	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de ferramentas digitais para empreendedores	6 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Tecnologia da Informação, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou

		Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de liderança e valorização do trabalho feminino	6 horas	Graduação em Administração, ou Comunicação Social, ou Gestão Pública, ou Psicologia, ou Comunicação e Marketing, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Curso: Panificação Básica Quantidade de turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Introdução à Custos e Formação de Preços	4 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou áreas afins.
Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.
Práticas de Panificação Básica	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Curso: Confeitaria Básica Quantidade de turmas: 1		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções Básicas de Confeitaria	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos,

		ou Nutrição, ou áreas afins.
Tecnologia de Processamento de Bolos e Biscoitos	8 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Noções de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	2 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
<p>Manicure e Pedicure</p> <p>Quantidade de turmas: 2</p>		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções de Higiene e Biossegurança	7 horas	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou áreas afins.
Estudo das Mãos e dos Pés: noções sobre anatomia, fisiologia e patologias da pele e da unha	7 horas	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou áreas afins.

Local de Oferta: Campus Cuiabá Bela Vista (Município de Cuiabá - MT)		
Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino		
Quantidade de Turmas: 10		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito

Noções de empreendedorismo e modelo de negócios	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de ferramentas digitais para empreendedores	6 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Tecnologia da Informação, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de liderança e valorização do trabalho feminino	6 horas	Graduação em Administração, ou Comunicação Social, ou Gestão Pública, ou Psicologia, ou Comunicação e Marketing, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Curso: Panificação Básica Quantidade de turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Introdução à Custos e Formação de Preços	4 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou áreas afins.
Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.

Práticas de Panificação Básica	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Curso: Confeitaria Básica Quantidade de turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções Básicas de Confeitaria	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Tecnologia de Processamento de Bolos e Biscoitos	8 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Noções de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	2 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Curso: Marmita: como produzir e comercializar Quantidade de turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Introdução à Custos, Formação de Preços e Comercialização	4 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou áreas afins.
Boas Práticas e Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.

Produção de Marmitas	30 horas	Graduação em Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou áreas afins.
Curso: Produção Artesanal de Produtos de Limpeza e Higiene Quantidade de turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Higiene e Instalações para elaboração de Produtos de Limpeza	10	Graduação em Química, ou Engenharia Química, ou Tecnologia em Química, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.
Fabricação de Produtos de Limpeza e Higiene	30	Graduação em Química, ou Engenharia Química, ou Tecnologia em Química, ou Farmácia, ou áreas afins.

Local de Oferta: Campus Várzea Grande (Município de Várzea Grande - MT)		
Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino Quantidade de Turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções de empreendedorismo e modelo de negócios	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, OU Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de ferramentas digitais para empreendedores	6 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Tecnologia da Informação,

		ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de liderança e valorização do trabalho feminino	6 horas	Graduação em Administração, ou Comunicação Social, ou Gestão Pública, ou Psicologia, ou Comunicação e Marketing, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Curso: Manicure e Pedicure Quantidade de Turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções de Higiene e Biossegurança	7 horas	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou áreas afins.
Estudo das Mãos e dos Pés: noções sobre anatomia, fisiologia e patologias da pele e da unha	7 horas	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou áreas afins.
Curso: Microempreendedora Individual Quantidade de Turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções de Empreendedorismo e Valorização	9 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou

do Trabalho Feminino		Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de Finanças e Contabilidade	12 horas	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Gestão Pública, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou áreas afins.
Noções de Marketing	9 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou áreas afins.
Noções de Ferramentas Digitais	9 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Tecnologia da Informação, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções Legais para Formalização de MEI	9 horas	Graduação em Direito, ou Administração, ou Gestão Pública, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou áreas afins.
Noções de Modelo de Negócio	12 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Empreendedorismo, ou áreas afins.

Local de Oferta: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

Campus Ofertante: Pontes e Lacerda Fronteira Oeste

Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino

Quantidade de Turmas: 6		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Noções de empreendedorismo e modelo de negócios	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de ferramentas digitais para empreendedores	6 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Tecnologia da Informação, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Noções de liderança e valorização do trabalho feminino	6 horas	Graduação em Administração, ou Comunicação Social, ou Gestão Pública, ou Psicologia, ou Comunicação e Marketing, ou Tecnólogo em Recursos Humanos , ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
Curso: Panificação Básica Quantidade de Turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Custos e Formação de Preços	4 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou áreas afins.
Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou

		Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.
--	--	---

<p>Local de Oferta: IFMT Campus Juína, Escola Municipal Integral Paulo Freire e aldeias indígenas das TIs Erikpatsa e Aripuanã.</p> <p>Campus Ofertante: Juína</p>		
<p>Curso: Produção de Hortaliças em Ambiente Protegido para Mulheres da Agricultura Familiar</p> <p>Quantidade de Turmas: 1</p>		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Olericultura básica	16 horas	Graduação em Agronomia, ou Agropecuária, ou Ciências Agrárias/Agronômicas, ou Fruticultura, ou Agricultura, ou áreas afins.
Irrigação, fertirrigação e produção em ambientes protegidos	16 horas	Graduação em Agronomia, ou Agropecuária, ou Ciências Agrárias/Agronômicas, ou Fruticultura, ou Agricultura, ou áreas afins.
Empreendedorismo rural	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Agrárias, ou Agronegócio, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
<p>Curso: Geração de Renda por Meio da Produção e Comercialização de Hortaliças em Pequenos espaços</p> <p>Quantidade de Turmas: 1</p>		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Técnicas de produção de	16 horas	Graduação em Agronomia,

hortaliças I		ou Agropecuária, ou Ciências Agrárias/Agronômicas, ou Fruticultura, ou Agricultura, ou áreas afins.
Técnicas de produção de hortaliças II	16 horas	Graduação em Agronomia, ou Agropecuária, ou Ciências Agrárias/Agronômicas, ou Fruticultura, ou Agricultura, ou áreas afins.
Empreendedorismo feminino	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Agrárias, ou Agronegócio, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
<p>Curso: A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga na coleta de sementes e produção de mudas nativas do Ecótono Cerrado Amazônia</p> <p>Quantidade de Turmas: 3</p>		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Empreendedorismo feminino	8 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Agrárias, ou Agronegócio, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins.
<p>A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga no enriquecimento das clareiras nas TIs Erikpatsa e Aripuanã</p> <p>Quantidade de Turmas: 3</p>		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Análise ambiental	16 horas	Graduação/Tecnologia em Meio Ambiente, ou Engenharia Ambiental, ou

		Química, ou Engenharia Química, Agronomia, ou Agropecuária, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Agrárias/Agrônomicas, ou áreas afins.
Recuperação de áreas bioperturbadas	16 horas	Graduação/Tecnologia em Meio Ambiente, ou Engenharia Ambiental, ou Química, ou Engenharia Química, ou Agronomia, ou Agropecuária, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Agrárias/Agrônomicas, ou áreas afins.
Gestão Ambiental e sustentabilidade	8 horas	Graduação/Tecnologia em Meio Ambiente, ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia, ou Agropecuária, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Agrárias/Agrônomicas, ou áreas afins.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A)

FORMADOR(A)

Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho"

Candidato(a): _____

Local de oferta dos cursos a qual deseja concorrer: _____

Crítérios	Crítérios de Pontuação	Descrição dos Documentos Apresentados	Pontuação
1. Titulação	1.1 Apresentar diploma de pós-graduação		
2. Experiência profissional na área de	2.1 Conhecimento técnico do Componente		

atuação	Curricular		
	2.2 Atuação como Docente		
	2.3 Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA		
3. Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	3.1 Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		
	3.2 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		
4. Participação em projetos de Extensão envolvendo pessoas em vulnerabilidade social.	4.1 Coordenação de Projetos de Extensão no IFMT, que tenham como público-alvo: a) pessoas em situação de vulnerabilidade; b) indígenas; c) quilombolas; d) comunidades tradicionais; e) agricultura familiar; f) pessoas privadas de liberdade; g) migrantes.		
	4.2 Participação em projetos de Extensão no IFMT, que tenham como público-alvo: a) pessoas em situação de vulnerabilidade; b) indígenas; c) quilombolas;		

	d) comunidades tradicionais; e) agricultura familiar. f) pessoas privadas de liberdade; g) migrantes.		
Pontuação total			

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Autorização de chefia imediata, emitida pelo SUAP e assinada pela chefia imediata (Localização do documento: SUAP - Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: Autorização para participação em projeto).

AUTORIZAÇÃO

Eu, **nome completo do chefe imediato**, Siape nº **xxxxxx**, cargo do(a) **nome da unidade**, autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor **nome completo do servidor** Siape nº **xxxxxx** no projeto intitulado "**Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho**".

A participação do servidor supracitado, de acordo com as horas informadas no plano do trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no IFMT.

<<Cidade>>-MT, xxx.

Nome completo do chefe imediato
Cargo da **Unidade XXXX**

ANEXO V

Requerimento de Recurso do Edital ____/2024

O Recurso deve ser encaminhado ao e-mail: programateresa@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: "Recurso – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela":

1. Candidato(a):
2. Siape
3. E-mail:
4. Função Pretendida:
5. Local de oferta para qual se inscreveu:
6. Telefone de contato:
7. Recurso: 1. () Pela impugnação do edital 2. () Ao resultado preliminar
8. Justificativa:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Caroline Aoyama de Barros, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 15/02/2024 13:50:24.
- **Frankes Marcio Batista Siqueira, PRO-REITOR(A) - CD0002 -**, em 15/02/2024 15:08:56.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/02/2024 15:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652073

Código de Autenticação: ad2180d661



Edital Nº 22/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT